



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Praça Santana, s/nº - centro - CEP.: 39.328-000

Telefax: 38 3624-9120 - 38 3624-9108

Lei Nº 103/2008

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento da Prefeitura Municipal**

A Prefeitura Municipal do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal

02.10 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0015 4.047 263 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal

02.10 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0015 4.047 242 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2008.

Geraldo Magela Flávio Rabelo
Prefeito